

Circular E/CTO Nº 01/2025

Rio de Janeiro, 13 de março de 2025

Assuntos: 1 - Limpeza periódica dos reservatórios de água; 2 - Manutenções preventiva e corretiva periódicas em aparelhos de ar-condicionado; 3 - Cuidados com os equipamentos de prevenção e combate a incêndios

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Senhor(a) Gerente de Infraestrutura e Logística,
Senhor(a) Diretor(a),

As ações voltadas à conservação e manutenção da Rede Física das Unidades Escolares, composta pelos aparatos essenciais para o acolhimento, a segurança e o bem-estar de alunos, professores e funcionários, são de fundamental importância. Essas ações demandam não apenas uma vigilância constante por parte da direção, mas também a execução periódica de atividades de manutenção, que devem ser previstas no planejamento anual e realizadas com recursos do sistema descentralizado de pagamento.

É imprescindível que a qualidade da água, a climatização dos ambientes de aprendizagem e correta disposição, manutenção e manejo de equipamentos de prevenção e combate a incêndios recebam a devida atenção. Para tanto, é necessário que as orientações a seguir sejam rigorosamente seguidas e implementadas, a fim de garantir o pleno funcionamento e a segurança de nossa infraestrutura.

1 - Limpeza periódica dos reservatórios de água

É dever intrínseco desta Secretaria Municipal de Educação salvaguardar a saúde e a integridade física de todo o corpo docente e discente; para tal, uma série de medidas preventivas e protetivas são adotadas.

Em relação ao monitoramento da água utilizada, é indispensável a limpeza dos reservatórios a cada 6 (seis) meses, sendo obrigatório o exame através de laudo de potabilidade. O resultado da análise realizada deverá ser publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e deverão ser providenciadas cópias a serem afixadas em local visível em cada estabelecimento, para consulta, conforme determina a Lei Ordinária nº 3527/2003 (ANEXO I).

2 - Manutenções preventiva e corretiva periódicas em aparelhos de ar-condicionado

Os aparelhos de ar-condicionado, sejam modelos de janela ou split, necessitam de manutenção periódica para garantir sua eficiência, prolongar sua vida útil e assegurar o conforto

e a saúde no ambiente escolar. A manutenção preventiva deve ser realizada semestralmente, por empresa habilitada, utilizando os recursos descentralizados. A direção de cada unidade escolar tem a responsabilidade de planejar, executar e manter registro dessas ações, que devem ser apresentados às E/CRE/GIL sempre que solicitado.

É de extrema importância que a Gerência de Infraestrutura e Logística das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) acompanhe de forma sistemática a realização dessas manutenções, garantindo que o processo seja cumprido adequadamente.

Cumpre informar que a manutenção preventiva é a atividade a ser executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes do equipamento e se destina a promover a continuidade do seu funcionamento. A manutenção corretiva, por sua vez, é a atividade destinada a eliminar defeitos decorrentes de uso do equipamento, recolocando-o em perfeitas condições, compreendendo inclusive as eventuais e/ou necessárias substituições de peças e componentes, seguidos de ajustes, correções e testes de acordo com as normas vigentes.

3 - Cuidados com os equipamentos de prevenção e combate a incêndios

Entre as ações de segurança contra incêndios, constam: verificar periodicamente a validade dos extintores, manter as saídas de escape identificadas e livres de obstáculos (desobstruídas), checar se os equipamentos de segurança contra incêndio estão funcionando e com a manutenção em dia.

Como contribuição, seguem orientações acerca dos principais equipamentos de prevenção/combate a incêndios no ANEXO II, bem como as Notas Técnicas pertinentes: ANEXO III - Extintores, ANEXO IV – Mangueiras de Incêndio e ANEXO V – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Rodrigo José Abreu dos Santos
Coordenador Técnico de Operações - E/CTO
11/263.563-9